

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GAGBINETE DO SECRETÁRIO



MEMO Nº 951/2024

Parauapebas, 29 de novembro de 2024

À Sra. Vitória Rotterdam Lisboa Dias Comissão Especial de Licitação/SEMSA

Assunto: Aditivo de valor ao contrato nº 20240005

Contratado: CLINICA SAÚDE DIAGNOSTICO DE PARAUAPEBAS EIRELI

Prezada Senhora.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos, em anexo, a documentação necessária a fim de proceder à elaboração do aditivo a ser celebrado com a empresa **CLINICA SAÚDE DIAGNOSTICO DE PARAUAPEBAS EIRELI**, cujo objeto é Credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) de direito privado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de assistência médicohospitalar e ambulatorial, para atendimentos aos exames especializados em geral, conforme a Tabela CBHPM – 5ª Ed./Valores-2021/2022, a serem prestados aos usuários que deles necessitem, assistidos pela rede Municipal de Saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

NECESSIDADE

Considerando que o contrato firmado entre a SEMSA e a Empresa CLINICA SAÚDE DIAGNOSTICO DE PARAUAPEBAS EIRELI, através do contrato nº 20240005 tem vigência até janeiro 2025 e os serviços são essenciais e de suma importância para o atendimento dos usuários do SUS e de toda rede municipal de saúde;

JUSTIFICATIVA

Considerando que o objeto em questão vem suprindo a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, não houve descumprimento de nenhuma cláusula contratual, tampouco registros de recusa na prestação de serviços. Os serviços vêm sendo prestados por profissionais habilitados e com vasta experiência na área, de modo regular e tem produzido os efeitos desejados e suprido a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando a relação custo benefício, pois os valores praticados pela contratada se mantem vantajosos, pois estão em concordância com os valores praticados no mercado;

O aditamento do referido contrato justifica-se pela importância do cumprimento do papel da assistência à saúde nas medidas preventivas, de tratamento e reabilitação, contribuindo para a reintegração do doente à sociedade em condições de retomar, tanto quando possível às funções que desempenhava anteriormente, sendo essa para tal imprescindível os recursos de diagnóstico através de exames complementares, pois estes possibilitam melhor eficiência e eficácia, auxiliando na identificação do tratamento mais adequado a cada usuário.

ALAN PALHA Assinado de
DE forma digital por
ALAN PALHA DE
ALMEIDA:011
99062529 62529



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GAGBINETE DO SECRETÁRIO



Nesse sentido, os exames complementares contribuem ainda para diagnosticar em tempo hábil as queixas apresentadas pelos pacientes e ajuda na descoberta de doenças na fase inicial, o que é cada vez mais valorizado na medicina moderna, visto que quanto mais precoce o diagnostico maior a possibilidade de sua cura, sendo também de grande importância na prevenção de doenças relacionadas às diversas especialidades do objeto em questão.

Assim sendo, considerando, ainda, que a vigência do contrato em questão encerra-se em 03 de janeiro de 2025, frisa-se a necessidade da prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20240005, para que não haja a descontinuidade dos serviços de exames de imagem e a qualidade no atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas - SEMSA se faz necessário o aditamento de igual **prazo** e **valor** do referido contrato.

Assim, considerando a necessidade e o exposto no relatório do fiscal do contrato, ratifico o aditamento de igual prazo 12 (doze) meses e valor R\$ 5.761.449,02 (Cinco milhões, setecentos sessenta e um mil, quatrocentos quarenta e nove reais e dois centavos) ao contrato 20240005, conforme prevê o art. 57, inciso II, para continuar a prestação dos serviços com qualidade.

Atenciosamente,

ALAN PALHA DE Assinado de forma digital por ALAN ALMEIDA:01199 PALHA DE ALMEIDA:0119906252

ALAN PALHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 1015/2023